



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITU - ESE Itu  
Praça Almeida Júnior, 10 – Vila Nova – Itu / SP – CEP 13309-049  
Fone: (011) 4813-7600 Fax: (011) 4813-7627  
e-mail: deitu@see.sp.gov.br

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL PARA ATUAÇÃO EM 2022

A Diretoria de Ensino – Região de Itu torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos nas Resoluções SE 4, de 03-01-2020, SE 8, de 17- 01- 2020 e SEDUC 102, de 15-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá no período de 21/12/2021 a 29/12/2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Itu: <https://deitu.educacao.sp.gov.br>, onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITU - ESE Itu**  
Praça Almeida Júnior, 10 – Vila Nova – Itu / SP – CEP 13309-049  
Fone: (011) 4813-7600 Fax: (011) 4813-7627  
e-mail: deitu@see.sp.gov.br

**integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.**

**5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.**

**6- Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, NÃO poderão ter nova designação no referido programa no ano de 2022.**

## **II - DOS REQUISITOS:**

**1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes /2022, deverão atender aos seguintes requisitos:**

**a) escolaridade (habilitação):**

**a.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de:**

**a.1.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou**

**a.1.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou**

**a.1.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou**

**a.1.4) Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista;**

**a.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;**

**a.3) Para atuação como Professor de Sala/Ambiente de Leitura, o docente**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITU - ESE Itu**  
Praça Almeida Júnior, 10 – Vila Nova – Itu / SP – CEP 13309-049  
Fone: (011) 4813-7600 Fax: (011) 4813-7627  
e-mail: deitu@see.sp.gov.br

(titular de cargo ou ocupante de função-atividade, incluindo os readaptados, ou contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

b) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

2– O docente readaptado poderá atuar nas funções de Professor Coordenador Geral (PCG), desde que tenha manifestação favorável do CAAS, ou, de Professor de Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outras funções no PEI.

3- O docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, somente poderá atuar na docência ou na função de Professor de Sala/Ambiente de Leitura, observadas as orientações da legislação que trata do assunto.

4 – Por ocasião da alocação, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre.

5 – O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei Federal nº 9.696/1998.

### **III – DA INSCRIÇÃO:**

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A inscrição ocorrerá no período de **21/12/2021 a 26/12/2021**, para as seguintes disciplinas/componentes curriculares: **Língua Portuguesa – Inglês –**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITU - ESE Itu**  
Praça Almeida Júnior, 10 – Vila Nova – Itu / SP – CEP 13309-049  
Fone: (011) 4813-7600 Fax: (011) 4813-7627  
e-mail: deitu@see.sp.gov.br

**Educação Física – Matemática – Biologia – Física – História – Geografia.**

**PARA INCREVER-SE CLIQUE ( A Q U I )**

**3 - Na inscrição, o candidato deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).**

**3.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.**

**4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.**

**5 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:**

**a) se concluiu o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE); ou**

**b) se responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.**

**6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata a alínea “a” do item 5 deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada.**

**7 - Para o candidato que responder ao questionário a que se refere alínea “b” do item 5 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).**

**8- Para o candidato que responder ao questionário a que se refere alínea “b” do item 5 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).**

**9- Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITU - ESE Itu  
Praça Almeida Júnior, 10 – Vila Nova – Itu / SP –CEP 13309-049  
Fone: (011) 4813-7600 Fax: (011) 4813-7627  
e-mail: deitu@see.sp.gov.br

será eliminado do processo.

#### IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO:

1 - No dia 27/12/2021, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelo interessado e cruzamento com a base de concluintes do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

2.1 – A Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

2.2 – A Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

3 - Para fins de desempate na classificação, observar-se-á:

3.1 - Para docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino,

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

4 - A data-base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2021.

5 – A Classificação do credenciamento será publicada no dia 27/12/2021, no site <https://deitu.educacao.sp.gov.br>

#### V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1 - O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, no dia 28/12/2021, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail: [deitu@educacao.sp.gov.br](mailto:deitu@educacao.sp.gov.br)

2 - Os recursos serão analisados no dia 29/12/2021, no período da manhã e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio do e-mail



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITU - ESE Itu**  
Praça Almeida Júnior, 10 – Vila Nova – Itu / SP – CEP 13309-049  
Fone: (011) 4813-7600 Fax: (011) 4813-7627  
e-mail: deitu@see.sp.gov.br

informado no ato da inscrição do candidato.

3 - A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no site <https://deitu.educacao.sp.gov.br>, no dia **29/12/2021, a partir das 16h00.**

#### **VI – DA ALOCAÇÃO:**

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, mediante publicação no site <https://deitu.educacao.sp.gov.br>, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - Os docentes poderão ser designados junto ao Programa Ensino Integral - PEI, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura plena, objeto do cargo/admissão ou de outra habilitação.

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, no site da Diretoria de Ensino – Região de Itu, as publicações referentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ITU - ESE Itu**  
Praça Almeida Júnior, 10 – Vila Nova – Itu / SP – CEP 13309-049  
**Fone: (011) 4813-7600 Fax: (011) 4813-7627**  
e-mail: deitu@see.sp.gov.br

**candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.**

**3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Itu, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.**

**Itu, 21 de dezembro de 2021.**

***Prof.<sup>a</sup> Josimarie Júlio***  
***Dirigente Regional de Ensino***

***Comissão Regional - Programa Ensino Integral***